

**LEI Nº. 5.586 DE 11/06/2015**

**DENOMINA SERVIDÃO ANTONIO LOPES VIEIRA**

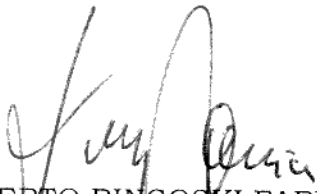
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Servidão Antonio Lopes Vieira** a via pública que tem seu início na Rua Harry Schreiber (de -26.166230, -50.409324 até -26.164536, -50.417285), paralela e entre as Ruas Nereu Ramos e Irani Farias Dalla Barba, na Cohab I, no Bairro Industrial nº 1.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de junho de 2015.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/06/2015.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento